

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de **Teodoro Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal Nº. 49 de 18 de janeiro de 2013 resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 1ª Conferência Municipal das Cidades – Teodoro Sampaio, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AKIRA SUGA
PREFEITO MUNICIPAL

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
CHEFE DE GABINETE

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – TEODORO SAMPAIO | BAHIA

CAPITULO I

DO TEMÁRIO

Art.1º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia terá como tema: “Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º – 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia, convocada através do Decreto Municipal nº 49/2013 (Diário Oficial do Município – 19 de fevereiro de 2013), será realizada em 24 de maio de 2013 e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade teodorensense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V. Avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

VI. Eleger os (as) delegados (as) à 5ª Conferência Estadual das Cidades - Bahia.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia tratará de temas de âmbito municipal.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia será presidida pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º – As ações de planejamento, organização e execução da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia:

I - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia;

II - elaborar a proposta de programação;

III - consolidar os relatórios finais da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia;

IV - definir os nomes dos expositores, debatedores, painelistas e coordenadores de grupos de trabalho;

V - designar facilitadores e relatores;

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia;

CAPÍTULO V

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia, em suas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9º deste Regimento.

Art. 8º – Os participantes da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia se distribuirão em 03 (três) categorias:

I – delegados, com direito a voz e voto;

II – observadores, sem direito a voz e voto;

III – convidados, com direito a voz.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores, convidados e delegados serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9º – A representação dos diversos segmentos na 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e

VI - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º – As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município e por eventuais apoios do Governo Estadual.

CAPÍTULO VII

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

DA PLENÁRIA FINAL

Art.11º- A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos de debates, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

CAPITULO VIII

DO RESULTADO DOS GRUPOS DE DEBATES

Art. 12º – Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria absoluta dos presentes (cinquenta por cento mais um) aprovarem ou rejeitarem, em parte ou na totalidade, o referido resultado.

I – Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final;

II – As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritos e encaminhadas à mesa diretora que as submeterá a aprovação da plenária final;

III – As propostas de destaque terão até 03 (três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º – Serão conferidos certificados aos participantes da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art.14º – O resultado dos trabalhos serão condensado em Relatório Final e enviado à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art.15º – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia.

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128